

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026.2
CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS
OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO / NOVA GRADUAÇÃO

O Reitor do Centro Universitário Dom Helder torna público o início das inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Engenharia Civil, Direito, Administração de Empresas, Psicologia, Enfermagem, Biomedicina e Fonoaudiologia visando o preenchimento de vagas supervenientes, mediante obtenção de Novo título de candidatos que já possuem um diploma de curso superior.

Art. 1º – DA INSCRIÇÃO

- I A inscrição de candidatos ao ingresso no **SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026**, nos Cursos por Obtenção de Novo Título, vão até o dia **31 de agosto de 2026**.
- II Para o ingresso por **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO / NOVA GRADUAÇÃO**, a inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet, no [link](#) do Processo Seletivo.
- III O candidato deverá encaminhar, por meio de anexação de foto e/ou Digitalização legível no link, a documentação conforme abaixo, em até 72h após a inscrição online.
 - a) Diploma de Curso de Graduação;
 - b) Histórico Escolar da Graduação;
- IV Caso o candidato opte por efetivar dispensa de disciplina, deverá entregar a documentação abaixo na secretaria acadêmica até o início das aulas:
 - a) Histórico Escolar de Graduação;
 - b) Conteúdo Programático das Disciplinas cursadas, indicando a carga horária;

Parágrafo Primeiro: A apresentação de documentos digitais sem o devido código de autenticidade pode ser aceita somente para uma análise preliminar, mas não resultará na dispensa efetiva até que seja comprovada a autenticidade.

Parágrafo Segundo: A documentação de candidatos não aprovados será deletada do sistema.

Art. 2º – DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

- I Análise curricular:
 - a) Serão considerados apenas os processos de alunos cujo ingresso, neste Centro Universitário, se der até o quinto período, inclusive;
 - b) Avaliação do aproveitamento acadêmico;
- II Existência de vaga no período em que, após a análise do histórico, deveria o candidato ser matriculado.

Art. 3º – DAS VAGAS

As vagas para cada curso – Graduação, ingresso no **SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026** são:

- a) Turno da Manhã: 30 (trinta) vagas;
- b) Turno da Noite: 35 (trinta e cinco) vagas.

Parágrafo Único: Ao final do processo de seleção, caso aumente o número de vagas disponíveis, a Instituição poderá chamar para matrícula os candidatos excedentes.

Art. 4º – DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

O resultado final e a matrícula ocorrerão conforme abaixo:

a) **Resultado:** O resultado do processo será transmitido individualmente aos candidatos por e-mail e/ou mensagem eletrônica após análise dos documentos em até 05 (cinco) dias após o **envio da documentação**.

b) **Matrícula:** Outros documentos são obrigatórios e devem ser entregues na secretaria acadêmica até o início das aulas:

- Histórico escolar do Ensino Médio, e em caso de curso profissionalizante, o respectivo Diploma;
- Título de Eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF ou comprovante de requerimento deste junto à Receita Federal, contendo o número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;
- RG (Carteira de Identidade)

Nota: A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo para os cursos de graduação somente será efetivada mediante a entrega completa da documentação exigida, dentro do prazo estabelecido neste edital. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da matrícula, sem necessidade de notificação prévia, sendo a vaga destinada ao próximo candidato da lista de classificação ou à reabertura para novos convocados.

Art. 5º – DA MENSALIDADE

Durante o semestre, o valor da mensalidade é calculado com base na quantidade de créditos acadêmicos matriculados. O valor padrão da parcela da semestralidade é o valor praticado no presente ano (2026). Em 2026, o valor é de R\$ 2.458,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), correspondendo a 20 (vinte) créditos acadêmicos, no valor unitário do crédito em R\$122,90 (cento e vinte e dois reais e noventa centavos).

Parágrafo Único: Esses valores são reajustados anualmente com base no INPC/IGPM. Portanto, as mensalidades de 2027 já serão reajustadas proporcionalmente ao valor de 2026.

Art. 6º – DAS NORMAS GERAIS

I. Os prazos determinados pelo edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

II. Ao final do processo de seleção, caso aumente o número de vagas disponíveis, a Instituição poderá chamar para matrícula os candidatos excedentes.

III. Caso a matrícula do classificado não seja efetivada nos prazos estipulados poderá acarretar na perda do direito à vaga.

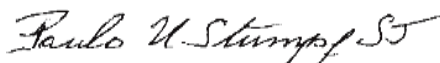
IV. Pela assinatura do contrato de prestação de serviço, que vigorará enquanto o Discente estiver matriculado ou tiver qualquer pendência acadêmica, econômica ou documental, o Discente compromete-se, ao usar sua senha eletrônica, no acesso ao Portal Acadêmico para fazer inscrição, renovação de matrícula, encaminhar documentos, requerimentos etc., a reconhecer o valor legal do uso dessa senha como assinatura para todos os efeitos legais.

V. Considerando que a senha eletrônica do Discente para acesso e uso do Portal Acadêmico é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, somente o Discente terá conhecimento dela e, se este der a conhecer a outrem, igualmente permanecerá responsável.

VI. A preparação e a execução do processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da Comissão Própria, assim composta:

- **Apoio Técnico:** Jéssica Brandão;
- **Campanha Publicitária/Comunicação (NECOM):** Franclim J. Sobral de Brito, Marcella Ribeiro e Clécio Kariz;
- **Editais, Prova e Admissão:** Anacélia Santos Rocha e Felipe André;
- **Matrícula:** Djoá Ferreira.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026.



Professor Paulo Umberto Stumpf, SJ

– Reitor –